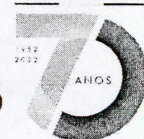




MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



000001
Jain

Ofício nº 915/2022-GAB

Toledo, 19 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
VEREADOR MARCELO MARQUES
Presidente da Comissão Especial
Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

PROCESSO Nº 3285/2022

20/12/22 - 08:39

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Jaino L. Lima

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 176/2022 – GVMM.

Senhor,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 19.12.2022, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 59628, na mesma data, que versa sobre o PL 202 de 2022, encaminhamos o Ofício anexo nº 333/2022-SMPHU, expedido em 19.12.2022, pela Secretaria Municipal do Planejamento, Habitação e Urbanismo, contemplando as informações acerca do requisitado por essa Comissão.
2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo



0000002
Jain

OF. N° 333/2022-SMPHU

Toledo, 19 de dezembro de 2022

0000002
Jain

Ao Senhor
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito Municipal
Prefeitura do Município de Toledo
Toledo – PR

Assunto: Protocolo n° 59628/2022, referente ao projeto de lei n° 202/2022.

Senhor Prefeito:

Considerando o Ofício n° 176/2022 – GVMM, onde solicita informações referentes ao Projeto de Lei n° 202, de 2022.

i. A incidência de juros e correção sobre o valor emprestado;

Taxa de Juros Total 8% a.a. relativa ao FGTS e Correção monetária do Saldo devedor pela TR.;

Taxa de análises técnicas do financiamento: R\$ 3.000,00 após o enquadramento e 0,35 % sobre o VE após Seleção pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

ii. As Garantias fornecidas pelo Município;

Através da FPM - Fundo de Participação Municipal.

iii. As penalidades;

A própria dívida, que deverá ser quitada.

iv. As contrapartidas;

5% do valor total do empréstimo.

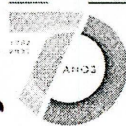


MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná 2000

Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo

TOLEDO



000003

- v. O prazo para reembolso dos valores pelo agente concedente do crédito;

Os valores serão concedidos através de medições das obras. De acordo com a evolução mês a mês.

- vi. A possibilidade de solvência deste empréstimo, considerando as possibilidades financeiras e orçamentárias do Município no prazo estipulado para pagamento;

Caso seja do interesse do Município, o financiamento poderá ser quitado integralmente.

- vii. Se os juros cobrados estão em patamares aceitáveis e de mercado.

Considerando a Taxa SELIC 13.75, e o CDI em 13.65, são juros aceitáveis.

JADYR CLÁUDIO DONIN

Secretário Municipal do Planejamento, Habitação e Urbanismo